

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1336

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmeleiro, até Chalito, a partir de 25.10.2004, nos seguintes valores:

Localidade	Valor
- Linha Balestrin	R\$ 2,50
- Km 18	R\$ 2,50
- Linha Tonial	R\$ 2,50
- Fazenda Doca	R\$ 2,75
- Gruta	R\$ 3,25
- Santa Terezinha	R\$ 4,00
- Novo Progresso	R\$ 4,00
- São Pedro	R\$ 4,00
- Nossa Senhora de Fátima	R\$ 5,00
- Barra Bonita	R\$ 5,00
- Chalito	R\$ 5,00
-	
- Bagagem acima de 25 Kg	R\$ 2,00
- Encomendas	R\$ 2,75

**Art. 2º** - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

21 / 10 / 2004

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal